

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, **Sra. Renata Pires de Rezende**, brasileira, casada, CPF sob o nº 122.783.146-37, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria**, pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2024.

Uberlândia-MG, 31 de Maio de 2024.

LINDOMAR  
AMARO  
BORGES:43510  
000668

Assinado de forma  
digital por LINDOMAR  
AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2024.05.31  
11:04:03 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, **Sra. Renata Pires de Rezende**, brasileira, casada, CPF sob o nº 122.783.146-37, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria**, pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2024.

Uberlândia-MG, 31 de Maio de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**8FBF1869

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2024. Edição 3780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>